Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 001/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UERJ - PRÓ-REITORIA DA UERJ/ OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR2, E O OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado** no âmbito do projeto "**OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO**", custeado por recursos orçamentários do Observatório.

I. OBJETIVO E CONTEXTO

1.1. O Observatório Mãe Beata de Iemanjá tem por finalidade coletar, ordenar e analisar dados sobre violência praticada ou tentada contra grupos e terreiros de religiões de matriz africana no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, bem como promover a integração entre os órgãos que investigam, julgam e os que registram casos.

1.2. Considerando as diretrizes da Lei Estadual Nº 9.512/2021, o Observatório está comprometido em contribuir significativamente para as ações de conscientização da sociedade em relação ao racismo religioso, promovendo a sensibilização e o diálogo sobre temas históricos e culturais fundamentais e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

1.3. O "Observatório Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso" visa oferecer ações integradas nos campos da educação, saúde e cultura da sociedade civil e suas atividades de pesquisa objetivam atender a necessidades específicas na elaboração de dados para subsídio a políticas públicas no combate à intolerância religiosa e o racismo religioso no Estado do Rio de Janeiro.

1.4. As ações do "Observatório Mãe Beata de Iemanjá - contra o racismo religioso e a intolerância religiosa" se baseiam nos seguintes objetivos, que serão apoiados pelo(a) bolsista de Pós-Graduação stricto sensu da UERJ – Doutorado:

a) acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de informações sobre racismo religioso, a

violência praticada ou tentada contra grupos e terreiros de religiões de matriz africana;

b) padronizar, sistematizar e integrar o sistema de registro e armazenamento dos dados sobre violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas no Estado;

c) publicar relatórios com as principais análises, dados, indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para o enfrentamento e redução dos casos de violência praticada ou tentada contra grupos e Terreiros de religiões de matriz africana no Estado do Rio de Janeiro.

1.5. O presente processo seletivo por objeto a seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado (das áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito)**, e cadastro de reserva, e será destinado à execução do **OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO** sob a parceria entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSODH. Os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso (**ANEXO II**), e atuarão no período a contar da data de assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2026, podendo, eventualmente, ser prorrogado conforme o interesse da Administração e a necessidade identificada e fundamentada pela SEDSODH e/ou pela UERJ, no curso do **Projeto**, para as atividades indicadas **na tabela VAGAS E ATIVIDADES** deste Edital.

1.6. O Edital e seus ANEXOS, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, além do seguinte sítio eletrônico: https://prossim.uerj.br, e demais canais que o OBSERVATÓRIO entender necessário.

1.7. A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.8. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: seremvibracao@gmail.com.

II. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIAS

2.1. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

2.2. O número de vagas disponíveis por área e suas respectivas cargas horárias são designados para atender às demandas específicas do **OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO**, como detalhado **na tabela VAGAS E ATIVIDADES**. Fica reservada ao Coordenador do referido Programa, a convocação de um número maior de candidatos. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

BOLSISTA - ÁREA	LOCAL DAS ATIVIDADES	ATIVIDADES/ DEDICAÇÃO ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE VAGAS*
Bolsista de apoio estudantil para pós-graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado Áreas: Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação	As atividades serão realizadas de forma híbrida (presencial e remoto).	Pesquisas, entrevistas e apoio na construção de dados sobre racismo religioso e intolerância religiosa 20h semanais	R$ 2.000,00	1 + CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 2.1 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

2.3. O **valor mensal da bolsa é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com vigência a partir de novembro de 2026, com duração até dezembro de 2026, podendo ser prorrogadas por mais três meses a depender da disponibilidade orçamentária.

2.4. A carga horária exigida será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 4 (quatro) horas diárias, a serem realizadas em período diurno.

2.5. As atividades presenciais poderão ocorrer na UERJ ou nas mesorregiões do Estado do Rio de Janeiro, a depender da necessidade do Observatório, sendo elas: Mesorregião Centro Fluminense; Mesorregião Sul Fluminense; Mesorregião Noroeste Fluminense; Mesorregião Norte Fluminense; Mesorregião Baixadas Litorâneas e Mesorregião Metropolitana.

2.6. Serão aceitos apenas candidatos regularmente inscritos em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado (nas áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito), conforme consta na matrícula institucional.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos/as dos cursos de **Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado das áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito ofertados na UERJ** e que atendam aos seguintes requisitos:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) estar com a matrícula ativa em um dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado das áreas de Psicologia, Ciências Sociais, Educação e Direito ofertados na UERJ.

IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 12 de novembro de 2026, e ocorrerão exclusivamente por meio de envio das documentações exigidas no item 4.2 deste edital, para o e-mail seremvibracao@gmail.com.

4.1.1 No **assunto do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar: "**INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE**

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU".

4.1.2 No **corpo do e-mail** o/a candidato/a deverá indicar:

a) nome completo;
b) nome social, se desejar;
c) nome do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UERJ – Doutorado;
d) área/linha de pesquisa.

4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá **anexar ao e-mail** os seguintes documentos em formato PDF:

a) Currículo;
b) Ficha Cadastral (ANEXO V)
c) Carteira de Identidade com o CPF, ou documento oficial equivalente;
d) Comprovante de matrícula ativa em um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UERJ – Doutorado das áreas de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação ofertados na UERJ;
e) Documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo.

4.3 A inscrição será confirmada após a validação dos documentos pela comissão organizadora. Inscrições incompletas, fora do prazo ou com documentos inválidos/ilegíveis serão desclassificadas.

4.4 Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

V. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Pontuação Máxima
1ª etapa	Será constituída de análise curricular para fins de habilitação mínima para exercício das atividades.	Critério com valor de avaliação de até 70 pontos
2ª etapa	Será constituída de entrevista com foco em competências comportamentais, motivacionais e alinhamento ao projeto.	Critério com valor de avaliação de até 30 pontos

5.2. Os critérios de avaliação da etapa de análise curricular estão dispostos de forma analítica no ANEXO I deste edital.

5.3. Os critérios de avaliação da entrevista estão dispostos de forma analítica no ANEXO II deste edital.

5.4. A nota final será a soma das pontuações das duas etapas, com classificação em ordem decrescente. Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação na análise do currículo;
II - Maior pontuação na entrevista;
III - Maior idade.

5.5. A comissão de seleção será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I. Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira (matrícula 38654-0) - Professor Associado da Faculdade de Educação da UERJ;

II. Thiago Medeiros de Souza Barranco (matrícula 37876-0);
III. Álex Gil Herllain (matrícula 42176-8).

5.6. Os recursos poderão ser realizados dentro do prazo previsto no cronograma através do e-mail seremvibracao@gmail.com.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os valores desembolsados estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá contra o Racismo Religioso e poderão ser suspensos ou cancelados em caso de contingenciamento de recursos.

6.2 Os(as) bolsistas selecionados(as) assinarão termo de compromisso;

6.3 Os bolsistas deverão submeter relatórios mensais de atividades e participar de avaliações periódicas para renovação das ações.

6.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, em conformidade com a legislação vigente, as normas da UERJ, e se necessário, serão encaminhados à Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

6.5 Os(as) candidatos(as) não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos(as) em cadastro reserva e poderão ser convocados(as) para admissão em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação de candidatos neste Processo Seletivo.

6.7 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: Análise Curricular
- ANEXO II: Avaliação da Entrevista
- ANEXO III: Cronograma
- ANEXO IV: Currículo
- ANEXO V: Ficha Cadastral
- ANEXO VI: Termos de Autodeclaração de Cotas
- ANEXO VII: Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência.
- ANEXO VIII: Termo de Compromisso de Bolsista.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO REBELO COELHO DE OLIVEIRA
Data: 06/11/2026 18:48:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira
Coordenador do Projeto Observatório Mãe Beata de Iemanjá
Professor Associado da Faculdade de Educação da Uerj
Matrícula 38654-0 / ID 5070101

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR

Da Análise Curricular: O currículo, com os respectivos comprovantes, deve ser reunido em um arquivo único PDF, conforme as orientações previstas no **item 4.2.** e conforme formulário do ANEXO IV, e anexado à inscrição. Somente experiências devidamente comprovadas por documentos válidos serão pontuadas conforme descrito na tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	
Categoria / Critério de Avaliação	**Pontuação**
1. Formação Acadêmica	
Aluno matriculado em Doutorado de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação ofertados na Uerj **até 1 ano cursado**	**15 pontos**
Aluno matriculado em Doutorado de Psicologia, Psicanálise, Ciências Sociais ou Educação ofertados na Uerj, com estudos avançados, **com pelo menos 1 ano já cursado**	**25 pontos**
2. Experiência Profissional	
Atuação comprovada na temática de religiões de matriz africana, racismo e/ou Direitos Humanos (projetos, extensão, grupos de pesquisa, atuação comunitária)	
Até 1 ano	**5 pontos**
2 a 3 anos	**10 pontos**
4 a 6 anos	**15 pontos**
7 a 9 anos	**20 pontos**
10 anos ou mais	**25 pontos**
3. Produção Científica e Técnica *(Produções dos últimos 5 anos)*	
1 publicação em periódico ou anais de evento	**2 pontos**
2 publicações em periódicos e/ou anais de eventos	**4 pontos**
3 publicações em periódicos e/ou anais de eventos	**6 pontos**

4 publicações em periódicos e/ou anais de eventos	**8 pontos**
5 ou mais publicações em periódicos e/ou anais de eventos	**10 pontos**
4. Aperfeiçoamento *(Formação complementar dos últimos 5 anos)*	
1 curso na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	**2 pontos**
2 cursos na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	**4 pontos**
3 cursos na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	**6 pontos**
4 cursos na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	**8 pontos**
5 cursos ou mais na área temática de religiões de matriz africana, direitos humanos	**10 pontos**
TOTAL GERAL POSSÍVEL	**70,0**

Para fins de comprovação de Participação em Projetos, Pesquisas ou Extensão:

a) Aceita-se declaração assinada pela coordenação do projeto, direção de unidade ou órgão responsável, em papel timbrado, contendo:

i. Nome completo do(a) candidato(a);

ii. Nome do projeto/pesquisa/extensão;

iii. Período de participação (data de início e fim ou carga horária total);

iv. Breve descrição das atividades desenvolvidas.

b) Serão aceitos também termos de outorga, portarias ou certificados emitidos pela instituição responsável.

Para fins de comprovação de de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos e publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico:

a) Enviar capa da revista/livro, sumário (quando houver) e páginas iniciais do artigo, onde constem:

i. Título do artigo;

ii. Nome do(a) autor(a);

iii. Nome da revista/livro/anais, volume, número, ano e páginas.

b) Artigos aceitos para publicação devem ser comprovados com carta de aceite emitida pelo periódico ou editora.

Para fins de comprovação de participação em Eventos, Cursos, Seminários ou Oficinas

a) Serão aceitos apenas certificados ou declarações que informem:

i. Nome completo do(a) participante;

ii. Nome do evento/curso/oficina;

iii. Carga horária total (mínimo de 8h para pontuar);

iv. Período de realização.

b) Certificados sem carga horária não serão considerados.

Para fins de experiência Profissional ou Acadêmica Relevante:

a) Comprovar por meio de:

i. Declaração em papel timbrado do órgão/empresa ou contrato formal;

ii. Para bolsas de pesquisa ou monitoria, apresentar declaração da instituição ou comprovante de vigência da bolsa.

b) A declaração deve conter:

i. Nome completo do(a) candidato(a);

ii. Cargo ou função exercida;

iii. Período de atuação;

iv. Atividades desempenhadas.

Quanto à Formatação do Documento:

a) Currículo e comprovantes devem ser organizados de forma lógica, com numeração e índice, para facilitar a análise da comissão;

b) Documentos sem identificação do(a) candidato(a) ou sem assinatura e carimbo (quando necessário) serão desconsiderados;

Ausência dos documentos listados no item 4.2 deste Edital ou a não comprovação das informações declaradas acarretará na eliminação do(a) candidato(a);

Em caso de empate na pontuação da Avaliação Curricular, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) Maior pontuação em atuação comprovada na temática de religiões de matriz africana, racismo e/ou Direitos Humanos (projetos, extensão, grupos de pesquisa, atuação comunitária) – Item 1 da tabela deste Anexo.

b) Maior pontuação em publicação de artigo científico completo em revistas acadêmicas ou em anais de eventos – Item 4 da tabela deste Anexo.

c) Maior pontuação em publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos ou apresentação de trabalho acadêmico em evento científico – Item 5 da tabela deste Anexo.

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Da Avaliação da Entrevista: As entrevistas serão conduzidas de forma presencial ou remota por membros da comissão do projeto. Serão convocados apenas o número de 5 (cinco) vezes o quantitativo de vagas ofertadas em cada área, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação na etapa anterior (Avaliação de Currículo). Os aspectos de avaliação e a pontuação na entrevista ocorrerão conforme disposto na tabela a seguir:

A Etapa de entrevista presencial apresenta os seguintes tópicos:

TABELA DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
Categoria / Critério de Avaliação	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO**
Postura e comunicação: clareza, escuta ativa, postura respeitosa e colaborativa.	**0 a 3**
Coerência na apresentação da trajetória formativa e profissional	**0 a 2**
Compatibilidade da trajetória formativa e profissional com as atribuições da função a ser ocupada e com os objetivos do OBSERVATÓRIO ESTADUAL MÃE BEATA DE IEMANJÁ CONTRA O RACISMO RELIGIOSO E A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, na forma da legislação que o instituiu (Lei nº 9.512/2021)	**0 a 3**
Domínio das perspectivas dos eixos temáticos: Direitos Humanos e Fundamentais; Relações Étnico-Raciais e Racismo Estrutural; Liberdade Religiosa e Laicidade do Estado; Gênero e Sexualidade; Sociologia; e Psicanálise.	**0 a 10**
Disponibilidade de carga horária	**0 a 2**
Conhecimento acerca das tradições e costumes das religiões de matriz africana	**0 a 10**
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III
(CRONOGRAMA)

ETAPAS	PERÍODO
Período de Publicação da Inscrição	09/11/2026
Divulgação no Diário Oficial	10/11/2026
Inscrições	11 e 12/11/2026
Análise curricular	13/11/2026, até 15h59
Convocação para entrevista	13/11/2026, às 16h
Entrevistas	16/11/2026, de 09h às 14h
Publicação do resultado preliminar	16/11/2026, às 16h
Pedidos de recurso	17/11/2026
Análise dos pedidos de recurso	18/11/2026, de 09h às 12h
Homologação e publicação do resultado final	18/11/2026, às 14h
Divulgação do resultado final no Diário Oficial	19/11/2026
Assinatura do termo de compromisso de bolsista	23/11/2026

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - CURRÍCULO
Bolsa de apoio estudantil

CURRÍCULO
BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UERJ – DOUTORADO

DADOS PESSOAIS			
FUNÇÃO PRETENDIDA			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL (se houver)			
Em atendimento ao Decreto 43.065 de 08 de Julho de 2011 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.			
NÚMERO DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO		ESTADO EMISSOR	
NÚMERO DO CPF		DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO PIS/PASEP OU NIT		GÊNERO	
Você é Pessoa com Deficiência?	( ) sim ( ) não	Qual? Especifique	
RAÇA/COR		ESTADO CIVIL	

CURRÍCULO BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UERJ – DOUTORADO			
ENDEREÇO DE E-MAIL		NÚMERO DE CELULAR (com DDD)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
NÚMERO		COMPLEMENTO	
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO - UF		CEP	
Caso deseje concorrer pelo regime de reserva de vagas disponível, marque as opções abaixo:			
( ) sim ( ) não	ESPECIFIQUE:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
ENSINO MÉDIO	
Curso	
Instituição de Ensino	

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Ano de Conclusão*	
( ) ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	
Curso	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão*	
( ) PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU	
Curso	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão*	
( ) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	
( ) Mestrado	
Curso	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão*	
( ) Doutorado	
Curso	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão*	
*Para cursos ainda não concluídos colocar no campo “Ano de conclusão” a informação “em andamento”.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A BOLSA			
INSTITUIÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES:			
INSTITUIÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES:			
INSTITUIÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES			
ASSINATURA			

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V - FICHA CADASTRAL

(art. 37, I, deste Ato Executivo)

Nome Completo:		
Identidade e Órgão Expedidor:		**CPF:**
( ) PIS - ( ) PASEP - ( ) NIT:		
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):		
Cidade e UF:		**CEP:**
Celular com DDD:		**Nascimento (dd/mm/aaaa):**
E-mail pessoal:		
Nome completo da mãe:		
Banco:	**Agência (no):**	**Conta corrente (no):**

( ) SIM ( ) NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública na UERJ

( ) SIM ( ) NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública, excetuando a UERJ, na Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal).

Nome da Instituição:

Nome do cargo, emprego ou função exercida:

Data de início de exercício:

Rio de Janeiro, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Fotos da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Currículo Lattes atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (documentos com boa qualidade de imagem para ser impresso).

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI - TERMOS DE AUTODECLARAÇÃO DE COTAS

(Termo de Autodeclaração para cota de negro, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

Candidato(a) deve preencher, assinar e enviar na convocação.

Eu, _____(nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), domiciliado na _____ _____ (endereço), _____(bairro), _____ (cidade), _____ (Estado), CEP _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar negro(a):

( ) Características físicas. Especifique: _____ _____.

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____ _____.

( ) Outros. Especifique: _____ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____.

Local e data nome e assinatura do(a) candidato(a)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(Termo de Autodeclaração para cota de indígena, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

Candidato(a) deve preencher, assinar e enviar na convocação.

Eu,_____(nome completo do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____(profissão), domiciliado na _____ _____ (endereço), _____ (Bairro), _____ (Cidade), _____ (Estado), CEP _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador da cédula de identidade nº_____ , expedida por_____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, Entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar indígena:

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:_____ _____.

( ) Características físicas. Especifique: _____ _____.

( ) Outros. Especifique: _____ _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado(a) por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____.

Local e data nome e assinatura do(a) candidato(a)

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE LAUDO MÉDICO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Formulário para laudo médico identificação do requerente)

Nome Completo:_____

CPF: _____

Cédula de Identidade: _____

E-mail:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do / da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Lei Estadual 2.298/1994, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

( ) Deficiência Auditiva CID: _____

( ) Deficiência Física CID: _____

( ) Deficiência Intelectual CID: _____

( ) Deficiências Múltiplas CID: _____

( ) Deficiência Visual: CID: _____

( ) Outras. Especificar: _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____

_____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO Nome

completo:_____

Especialidade:_____

Assinatura do médico:_____

Cidade e Data:_____

Carimbo e Registro no CRM:_____

ATENÇÃO CANDIDATO(A)!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO
(BOLSISTA DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UERJ – DOUTORADO)

Pelo presente instrumento, de um lado a Coordenador(a) do Projeto Prof. Gustavo Coelho, e de outro, o(a) estudante _____, matrícula nº _____, regularmente inscrito(a) no curso de _____, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Objeto: O(A) bolsista atuará no desenvolvimento do Projeto do Observatório Estadual Mãe Beata de Iemanjá Contra o Racismo Religioso, cumprindo as atividades previstas no plano de trabalho.

Cláusula 2ª – Duração: A bolsa iniciará em 20/11/2026 e terminará em 31/12/2026, podendo ser prorrogada por 3 (três) meses, condicionada ao desempenho do bolsista.

§ 1º Após o aludido prazo, se desejar, o estudante comporá a equipe integrante do Núcleo, atuando como voluntário ou por meio de recursos captados em uma nova frente de atuação do Núcleo.

Parágrafo único: A permanência do bolsista estará condicionada à avaliação periódica de desempenho, realizada pela coordenação acadêmica.

Cláusula 3ª – Obrigações do Bolsista:

i. Manter postura ética, respeitosa e colaborativa com colegas, professores e demais envolvidos;
ii. Cumprir prazos e compromissos assumidos no âmbito do projeto;
iii. Cumprir carga horária de 20 horas semanais;
iv. Executar as atividades previstas no plano de trabalho;
v. Apresentar relatórios de acompanhamento no prazo estabelecido;
vi. Comunicar imediatamente qualquer impedimento ao cumprimento das atividades;
vii. Atuar de forma sigilosa no âmbito das atividades, pesquisas, entrevistas e reuniões com o público-alvo do Projeto;
viii. Não utilizar qualquer informação ou dado das partes envolvidas nos objetos-tema deste Projeto fora da pertinência da atividade acadêmica proposta.

Cláusula 4ª – Direitos do Bolsista:

i. Receber acompanhamento, orientação e capacitação para desenvolvimento acadêmico e profissional;

ii. Ter acesso às informações e materiais necessários para o desempenho de suas funções;

iii. Participar de atividades científicas, culturais e acadêmicas vinculadas ao projeto;

iv. Receber mensalmente a bolsa do projeto.

Cláusula 5ª – Obrigações da Coordenação:

i. Orientar e acompanhar as atividades do(a) bolsista;

ii. Fornecer declaração/atestado das atividades desenvolvidas ao final da vigência.

Cláusula 6ª – Confidencialidade e propriedade intelectual: O(A) bolsista compromete-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações de natureza acadêmica, científica, técnica, administrativa ou estratégica obtidas em razão de sua participação no Projeto em tela, não podendo divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las sem a anuência expressa da Coordenação Acadêmica e da Coordenação Geral do Projeto, mesmo após o término da vigência deste Termo.

§ 1º As produções intelectuais, científicas e/ou tecnológicas decorrentes das atividades do Projeto, incluindo relatórios, artigos, softwares, materiais didáticos, registros de propriedade intelectual e demais resultados, pertencerão às instituições responsáveis pelo Projeto, assegurados os créditos autorais e de colaboração acadêmica do(a) bolsista conforme as normas vigentes.

§ 2º A violação do dever de confidencialidade ou a apropriação indevida de resultados, materiais ou informações implicará na imediata rescisão deste Termo, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal cabível.

Cláusula 7ª – Desligamento do bolsista:

i. Não cumprimento das regras de frequência;

ii. Não entrega dos relatórios conforme estabelecido;

iii. Conduta incompatível com os princípios éticos e colaborativos do projeto;

iv. Solicitação voluntária do estudante;

v. A violação do dever de confidencialidade ou a apropriação indevida de resultados, materiais ou informações.

E por estarem de acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Assinatura da Coordenação	**Assinatura do Bolsista**